



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Terça-feira • 15 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3500

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- Lei Nº 738/2022.
- Lei Nº 739/2022.
- Errata a Portaria Nº 07/2022.
- Portaria Nº 08/2022.
- Portaria Nº 09/2022.
- Portaria Nº 010/2022.
- Portaria Nº 011/2022.
- Portaria Nº 012/2022.
- Portaria Nº 013/2022.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - MURILLO FERREIRA VIANA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Bandeirantes, 285

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BPS1UU7TBIE8HZ9DOPFOJQ

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



LEI Nº 738/2022

“Dispõe sobre a remuneração do Procurador Geral do Município, do Chefe de Gabinete e do Tesoureiro do Município de Coribe/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A fixação da remuneração dos cargos de Procurador Geral do Município, de Chefe de Gabinete e de Tesoureiro se dará nos termos da presente Lei para vigorar a partir de sua publicação, observados os critérios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe a Lei nº 173/2020.

Art. 2º - A remuneração mensal dos cargos de Procurador Geral do Município, de Chefe de Gabinete e de Tesoureiro será de R\$: 5.000,00(cinco mil reais).

Parágrafo Único: A remuneração prevista no artigo 2º desta lei, será paga em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória obedecida o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal, podendo ser reajustada na forma do artigo 37, X do mesmo diploma legal.

Art. 3º - No caso de licença por doença devidamente comprovada por atestado médico, o Procurador Geral do Município, o Chefe de Gabinete e o Tesoureiro perceberão sua remuneração integralmente.

Art. 4º - As remunerações fixadas por esta Lei serão atualizadas com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



Art. 6º - Em atenção à Lei nº 733/2021, deste Município, os cargos de Procurador Geral do Município, de Chefe de Gabinete e de Tesoureiro, passam a ter direito a percepção de remuneração, referente ao décimo terceiro salário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor, após ser sancionada e publicada, produzindo seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coribe/BA, em 15 de fevereiro de 2022.

Murillo Ferreira Viana
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



LEI Nº 739/2022

“Altera o quantitativo de cargos previstos nos anexos 03, 08 e 09 da Lei 577/12 e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo de cargos previstos nos anexos 03, 08 e 09 da Lei nº 577/12, aumentando a quantidade de vagas para o cargo de assessor administrativo, assistente de serviços externos, diretor de planejamento e assistência técnica, coordenador de controle ambiental e irrigação, coordenador de agricultura familiar e chefe do serviço de integração social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO 3

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES	ESPECIFICAÇÃO
01	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01	DIRETOR GERAL
01	DIRETOR DE PESSOAL
04	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
01	ASSESSOR DE OUVIDORIA E INFORMAÇÃO
01	CHEFE DE ESTOQUE
02	ASSISTENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE
ANEXO 8**

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES	ESPECIFICAÇÃO
01	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE
02	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA TECNICA
02	COORDENADOR DE CONTROLE AMBIENTAL E IRRIGAÇÃO
02	COORDENADOR DE AGRICULTURA FAMILIAR
03	AGENTE DE MEIO AMBIENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ANEXO 09**

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES	ESPECIFICAÇÃO
01	SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
01	COORDENADOR DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL
01	CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL
04	CHEFE DO SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, após ser sancionada e publicada, produzindo seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coribe/BA, em 15 de fevereiro de 2022.

**Murillo Ferreira Viana
Prefeito Municipal**

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



ERRATA A PORTARIA Nº 07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

No corpo da Portaria nº 178/21, **Onde se lê: "GEOVANNE DE SOUZA TRINDADE**, brasileiro, inscrito no RG Nº 2029280 SSP/DF, e CPF Nº 001.064.511-03"

Leia-se: "GEOVANE MURILO MARQUES DOMINGUES, brasileiro, casado, inscrito no CI-RG Nº 0958672873 SSP/BA, e CPF/MF 831.653.635-87".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Bahia, em 15 de Fevereiro de 2022.

MURILLO FERREIRA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Bandeirantes, 285, Centro, 47690-000, Fone (0xx77) 480-2130 – Fax (0xx77) 480-2120
Coribe – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



PORTARIA Nº 08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **DEISLA DE OLIVEIRA COSTA RAMOS**, brasileira, inscrita no CI-RG Nº 59.617.401-9 SSP/BA, e CPF/MF Nº 047.496.445-01, no Cargo de Assessora Administrativa, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste Município de Coribe - BA.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Bahia, em 15 de Fevereiro de 2022.

MURILLO FERREIRA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Bandeirantes, 285, Centro, 47690-000, Fone (0xx77) 3480-2130 – Fax (0xx77) 3480-2120
Coribe – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



PORTARIA Nº 09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LOURENA BARROS DE LIMA**, brasileira, inscrita no CI-RG Nº 086.75171.90 SSP/BA, e CPF/MF Nº 007.086.375-07, no Cargo de Assessora Administrativa, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste Município de Coribe - BA.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Bahia, em 15 de Fevereiro de 2022.

MURILLO FERREIRA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Bandeirantes, 285, Centro, 47690-000, Fone (0xx77) 3480-2130 – Fax (0xx77) 3480-2120
Coribe – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



PORTARIA Nº 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **DIEGO RODRIGUES DE SOUZA SILVA**, brasileiro, portador do RG Nº 4129648 SSP/DF, e CPF Nº 037.605.775-04, no Cargo de Assessor Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste Município de Coribe - BA.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Bahia, em 15 de Fevereiro de 2022.

MURILLO FERREIRA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Bandeirantes, 285, Centro, 47690-000, Fone (0xx77) 3480-2130 – Fax (0xx77) 3480-2120
Coribe – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



PORTARIA Nº 011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **GEOVANE MURILO MARQUES DOMINGUES**, brasileiro, casado, inscrito no CI-RG Nº 0958672873 SSP/BA, e CPF/MF 831.653.635-87, no Cargo de Assistente de serviços externos, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste Município de Coribe - BA.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Bahia, em 15 de Fevereiro de 2022.

MURILLO FERREIRA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Bandeirantes, 285, Centro, 47690-000, Fone (0xx77) 3480-2130 – Fax (0xx77) 3480-2120
Coribe – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



PORTARIA Nº 012/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RONE CLEITON DE JESUS SOUZA**, brasileiro, portador do RG Nº 14.450.181-36 SSP/BA, e CPF Nº 030.799.335-32, no Cargo de Chefe do Serviço de integração Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município de Coribe - BA.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Bahia, em 15 de Fevereiro de 2022.

MURILLO FERREIRA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Bandeirantes, 285, Centro, 47690-000, Fone (0xx77) 3480-2130 – Fax (0xx77) 3480-2120
Coribe – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



PORTARIA Nº 013/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSELITO DE SOUZA BARBOSA**, brasileiro, portador do RG Nº 10.155.417.63 SSP/BA, e CPF Nº 993.267.525-34, no Cargo de Diretor de Planejamento e Assistência técnica, na Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, neste Município de Coribe - BA.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Bahia, em 15 de Fevereiro de 2022.

MURILLO FERREIRA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Bandeirantes, 285, Centro, 47690-000, Fone (0xx77) 3480-2130 – Fax (0xx77) 3480-2120
Coribe – Bahia